



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO

No intuito de acelerar a prestação do serviço em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes Mural de Licitações do TCM/PA, sendo identificado o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 022/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no qual a empresa **E M C COMERCIO DE REFINADOS DE PETROLEO LTDA - C.N.P.J. nº 11.171.191/0002-51** fora vencedora dos itens cujas especificações atendem a necessidade da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo nos autos do processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços nº 022/2024 do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que os serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as necessidades que a Câmara Municipal de Abaetetuba/PA pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador em questão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Câmara Municipal ADQUIRE A AQUISIÇÃO já aceitos por outro Órgão, fator que propicia segurança de que a prestação de serviços adquirido atenderá a demanda da Câmara Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Estando este processo instruído conforme a lei 14.133/2021:

" Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Por fim, com todas as razões fáticas, técnicas e jurídicas, mostra-se permitida a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 023/2024, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS VINCULADAS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA. PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA.**

Abaetetuba/PA, 16 de abril de 2025.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

LAURO SOUZA DA SILVA
Agente de contratação da câmara Municipal de Abaetetuba/Pa.